



tares ou equivalente à 103,1378 hectares. A questão colocada à apreciação desta Corregedoria já mereceu especial atenção por meio da manifestação de fls. 102/107. Naquela ocasião, restou assentado que a abertura de matrícula não autoriza, sem a demonstração dos demais requisitos legais, a transmissão de propriedade, sobretudo porque o cumprimento das formalidades legais exigidas pelo INCRA impescindem da regularização da matrícula originária, tal como destacado pela parte interessada (fl. 127). Por essa razão, esta Corregedoria já autorizou a abertura de matrícula, tal como consta na manifestação de fls. 102/107, sem que isso implique, registramos mais uma vez, ato de oneração ou transmissão de propriedade, cabendo ao cartório do 3º Registro de Imóveis exigir o cumprimento dos demais requisitos legais, encargos, custas e emolumentos inerentes à espécie. Quanto à área que deverá ser objeto de matrícula, reitero o que já consta na manifestação de fls. 102/107, ou seja, a área corresponde à 85,4224 hectares, tal como consta em memorial descritivo, planta, coordenadas georreferenciadas e termo de responsabilidade técnica (item 09 da manifestação de fls. 102/107), de maneira que eventual desconformidade poderá ser objeto de retificação oportunamente. Sendo assim, respondo à CONSULTA formulada, a fim de, ao tempo em que vem esclarecer ao oficial do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió que inexistiu impedimento ao início do procedimento retificatório, determino a abertura de matrícula, cuja área objeto do mencionado ato se refere à 85,4224 hectares. Providências cabíveis. Maceió, 29 de julho de 2026. Des. Ivan Vasconcelos Brito Junior Corregedor-Geral de Justiça

Processo 0700433-96.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 2949 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - Autos nº 0700433-96.2026.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente: 2949 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas por Diogo Barros Rabêlo e Raquel Torres Lyra, por meio do qual solicitam autorização para que o Magistrado André Gêda Peixoto Melo celebre o casamento dos requerentes, a realizar-se no dia 29 de julho de 2026, às 19h, no Restaurante Vero Pasta Vino, localizado na Rua Dr. Lessa Azevedo, n.º 580, Pajuçara, Maceió/AL. 2. Após diligência promovida pela Secretaria Geral desta CGJ (fl. 5), constatou-se que o Magistrado indicado possui ciência da cerimônia e manifestou expressamente sua anuência para a celebração do ato, conforme documento acostado à fl. 6. 3. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 4. Verifica-se dos autos que o Magistrado indicado anuiu expressamente à celebração do casamento, inexistindo qualquer impedimento de ordem legal ou administrativa que inviabilize o acolhimento da pretensão. Presentes, portanto, os pressupostos necessários, impõe-se o deferimento do pedido. 5. Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO que o Magistrado André Gêda Peixoto Melo celebre o casamento de Diogo Barros Rabêlo e Raquel Torres Lyra, a realizar-se no dia 29 de julho de 2026, às 19h, no Restaurante Vero Pasta Vino, localizado na Rua Dr. Lessa Azevedo, n.º 580, Pajuçara, Maceió/AL. 6. Cumpridas as providências decorrentes desta decisão e inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, diante do esgotamento de sua finalidade, e DETERMINO o arquivamento dos autos, com as baixas e anotações de estilo. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 294/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **30/07/2026 até 14/08/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
70	Taynara Cristina Da Silva

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (**cestagio@tjal.jus.br**) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail **joao.silvacruz@brb.com.br** ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 29 de julho de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo SEI nº **26.0.000011591-5**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo SEI nº **26.0.000011591-5**, que tem por objeto a contratação do docente **JUAN WESLEY DOS SANTOS** para ministrar a palestra com o tema **"Padrões mínimos de tecnologia da informação e co-**